



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre férias a servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de **15 (quinze) dias** a partir de 13/01/2025 a 27/01/2025, devendo retornar ao trabalho no dia **28/01/2025** a servidora **VIVIANE CABELLO MEIRA**, matrícula 88, Período aquisitivo de 01/09/2023 A 31/08/2024, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.


**DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 15, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre férias a servidor efetivo da Câmara Municipal de Amambai”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, férias de **15 (quinze) dias** a partir de 13/01/2025 a 27/01/2025, devendo retornar ao trabalho no dia **28/01/2025** a servidora **VIVIANE CABELLO MEIRA**, matrícula 88, Período aquisitivo de 01/09/2023 A 31/08/2024, nos termos do Art. 77 §3º, do Estatuto dos Funcionários Públicos de Amambai (Lei Complementar nº 04/2004).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no veículo oficial de imprensa do Município e/ou fixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por RONALDO LUIZ VANZIN